



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
"BERÇO DO ESTADO"
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 9 4 8 / 2 0 2 6

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS
CORRELATAS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a servidor, **AVELINO CAMBARÁ** matrícula 2126, Funcionário Municipal Efetivo, **Licença-Prêmio**, por um período de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **01.08.2017 a 31.07.2022**. Tendo início **01.09.2026** e término em **02.12.2026**.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2026**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:205
97720100

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20597720100
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=11629063000128, ou=Presencial,
ou=Certificado PP A1, cn=JACOB ANDRÉ
BRINGSKEN:20597720100
Dados: 2026.09.01 15:19:20 -04'00'